**ANEXO IV**

**Edital Nº 03/2022 Colaborador (Servidor)**

**NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE SERVIDORES PESQUISADORES PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

1. Conforme atividades elencadas na Seção 2 deste edital e, em conformidade com a legislação vigente, para atuar como Coordenador de Projeto, é necessário que o servidor seja docente em efetivo exercício na UFPB e esteja previamente credenciado ao Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB;
2. O pesquisador (servidor) interessado em exercer a função de Coordenador de Projeto deve atender, também, aos seguintes requisitos:
3. Não ultrapassar o quantitativo possível de projeto e carga horária conforme resoluções internas da UFPB.
4. Os projetos de PD&I e/ou ET da Unidade Embrapii CEAR/UFPB podem ser captados a partir da atuação de *finders*. Um *finder* é alguém que prospecta projetos de PD&I e/ou ET na indústria/setor produtivo a partir de seu conhecimento nessa área e/ou de oportunidade de relacionamento com o setor em questão;
5. A captação de projetos ocorre de várias formas capitaneadas por algum *finder*, a saber:
6. Pesquisadores Servidores docentes do IFPB ou de outra ICT atuam como *finders* para projetos de sua autoria ou de autoria de pesquisadores parceiros de seu grupo ou núcleo de pesquisa;
7. Gestores da UFPB dos diversos setores ou outros servidores atuam como *finders* por meio de oportunidades que lhe são encaminhadas, como reuniões, eventos e podem obter projetos;
8. *Finders* externos, normalmente habilitados para essa atividade, buscam parcerias juntamente com pesquisadores (servidores) da UFPB.
9. A captação do projeto pode ser determinante para a definição de seu Coordenador. No caso do pesquisador (servidor) da UFPB ter realizado uma determinada prospecção e atender às regras definidas em resoluções da UFPB quanto a limites de carga horária e teto salarial, o pesquisador (servidor) terá prioridade em se tornar o Coordenador do Projeto (CP), descartando a necessidade de realização de processo seletivo. Neste caso, o pesquisador (servidor) prospector deve manifestar interesse em ser o Coordenador;
10. Em caso de impedimento do pesquisador (servidor) prospector em ser Coordenador do Projeto (item 2) ou quando ele não manifestar interesse nessa função, a Unidade Embrapii CEAR/UFPB procederá com a realização de processo seletivo com base nos critérios estabelecidos no Quadro I.

Quadro I - Critérios para seleção de Coordenador de Projeto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Critérios de Julgamento | | Descrição | Pontuação Máxima |
| 1 | Participação na prospecção do projeto a ser desenvolvido | | 15 pontos | 15 pontos |
| 2 | Participação na elaboração da proposta do projeto a ser desenvolvido | | 15 pontos | 15 pontos |
| 3 | Experiência na coordenação de projetos na Unidade Embrapii CEAR/UFPB | | 10 pontos por projeto | 20 pontos |
| 4 | Experiência em desenvolvimento e execução de projetos na Unidade Embrapii CEAR/UFPB | | 10 pontos por projeto | 20 pontos |
| 5 | Nota de Entrevista (mínimo de 7,0) | | De 7 até 8 | 10 |
|  | |  | Acima de 8 e até 9 | 20 |
| Acima de 9 até 10 | 30 |

1. Na hipótese de o projeto ter sido prospectado por *finder* externo (item 4, alínea III), quando o pesquisador (servidor) prospector que acompanhou o *finder* externo na atividade não puder/desejar ser o CP, os itens do Quadro I serão considerados para a seleção do Coordenador do Projeto;
2. Na hipótese de o projeto ter sido prospectado por gestor (item 4, alínea II) que não se enquadre na categoria de pesquisador (servidor) apto a ser Coordenador de Projeto, os critérios do Quadro I serão considerados para a seleção do Coordenador do Projeto;
3. O processo seletivo para escolha do CP nas situações elencadas nos itens 6, 7 e 8 constará de duas etapas:
4. Avaliação Curricular, conforme itens 1, 2, 3 e 4 do Quadro I, e;
5. Entrevista, conforme valores do item 5 do Quadro I.
6. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro II - Critérios Avaliativos da Entrevista.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item | Critérios de Julgamento | Pontuação Máxima |
| 1 | Conhecimentos sobre gestão de projetos de PD&I e/ou ET dentro do objeto em questão | 40 pontos |
| 2 | Capacidade de relacionamento interpessoal, organização e gerenciamento de equipes | 30 pontos |
| 3 | Capacidade de gestão orçamentária e de recursos de projetos | 30 pontos |

1. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato à concorrência da vaga do respectivo processo seletivo;
2. A Entrevista será sempre realizada por, no mínimo, duas pessoas indicadas pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB;
3. A pontuação final do pesquisador (**PontCP**) para atuar como Coordenador de Projeto será obtida a partir da seguinte fórmula:

**PontCP** = Nota\_Item1+ Nota\_item2+ Nota\_item3+ Nota\_item4+ Nota\_item5

Conforme itens e valores apontados no Quadro I.

1. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
   1. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
   2. Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
   3. Candidato com maior idade.
2. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.